

Dec. 1405/13

006 26/02/13



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 057/2013

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2013.

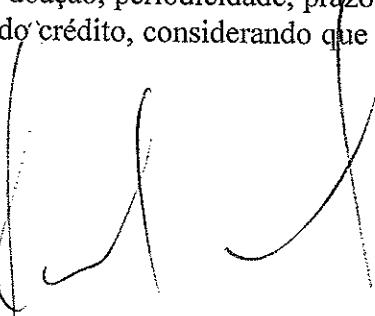
Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 3.147 a 3.150 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 3.147 atualiza a tabela constante da Seção LVIII do Anexo 1, que apresenta os valores dos percentuais de Margem de Valor Agregado(MVA) utilizados para determinar a base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária e aplicáveis às operações internas e interestaduais com bebidas quentes, nacionais e importadas. Já as Alterações 3.149 e 3.150 fazem adequações à legislação catarinense, permitindo a utilização da tabela constante da Seção LVIII do Anexo 1.

3. A Alteração 3.148 regulamenta a doação ao Fundo Social prevista como condição para a utilização do crédito presumido por empresas do setor têxtil. Desta forma, fica estabelecido o percentual de doação, periodicidade, prazo e juros de mora, bem como a inadmissibilidade da utilização do crédito, considerando que a compensação, neste caso, é o próprio crédito presumido.

Respeitosamente,

  
ANTONIO MARCOS GAVAZZONI  
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado  
Florianópolis/SC

